



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 004/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para contratações temporárias do quadro suplementar de pessoal, com base na Lei Municipal nº 1.179/2012 objetivando atender ao convênio nº 758655/2011 firmado pelo Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com o Ministério do Esporte.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, na forma da Lei Municipal nº 1.179/2012 torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro suplementar de pessoal, com base na Lei Municipal nº. 1.179/2012 de 26 de novembro de 2012 objetivando atender a necessidade temporária do Programa Segundo Tempo do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através do Decreto nº. 6.722/2013 de 12 (doze) de março de 2013, será composta por 04 (quatro) funcionários da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 1.179/2012, de 26 de novembro de 2012.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições de candidatos serão realizadas, nos dias úteis, na Sede da

Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude, situada a Rua Licínio Bastos, s/nº. Bairro Boa Vista, São Mateus, ES, no período de 03 à 05 de abril de 2013, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da ficha de inscrição para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- a) 03 últimas experiências profissionais;
- b) Cursos de Pós-graduação;
- c) 03 cursos complementares na área de atuação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração)
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional)
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração)
- e) Registro no Conselho de Classe (CREF) pertinente, quando for o caso;
- f) CIC, Carteira de Identidade e CTPS.
- g) Comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone)
- h) Comprovante de Coeficiente de Rendimento Acadêmico, quando for o caso.

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: o Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em duas etapas: análise de currículo e avaliação psicológica (entrevista), da seguinte forma:

5.1 – A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadro abaixo:

5.2 – No caso dos graduandos em Educação Física, será levado em conta o Coeficiente de Rendimento que deverá ser entregue no ato da inscrição com o tempo já cursado.

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONTRATADA NOS TERMOS DO ANEXO II DA Lei 3.663/2011			
Experiência Profissional	Privado	Pública	Pública em Projetos Sociais
Até 01 ano	0,5	1,0	2,0
+ 01 a 03 anos	1,0	1,5	2,5
+ 03 a 06 anos	1,5	2,0	3,0
+ 06 anos	2,5	3,0	4,0
Limitado ao máximo de 9,5 pontos			

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONTRATADA NOS TERMOS DO ANEXO II DA Lei 3.663/2011.	
Pós Graduação “Strictu sensu” – mestrado	2,5
Pós Graduação “Lato sensu” – Especialização	2,0
Limitado ao máximo de 2,5 pontos	
3. CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONTRATADA NOS TERMOS DO ANEXO II DA Lei 3.663/2011	
Até 16 horas	1,0
+ 16 h até 40 h	1,5
+ 40 h até 80 h	2,0
+ 80 h até 160 h	3,0
+ 160 h	3,5
Limitado ao máximo de 3,5 pontos	
4. GRADUANDOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
Percentual cursado em períodos	Um ponto para cada ano cursado
Coefficiente de Rendimento Acadêmico	Será atribuída a última nota do CR (2º Semestre de 2012) do Graduando.

5.3- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados o somatório cumulado do tempo de experiência profissional, bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estreitamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

5.3.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos das áreas de graduação superior serão considerados apenas uma pós-graduação, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitado ao máximo de 2,5 pontos.

5.3.1.1- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar os 03 (três) períodos de atuação profissional e os 03 (três) cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

5.3.2 – Não serão aprovados os candidatos das áreas de graduação superior que obtiverem pontuação inferior a 4,0 pontos. Para as demais áreas não serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 3,5 pontos.

5.3.3 - No caso dos Graduandos de Educação Física, serão considerados apenas o Subitem 4, no quadro do Item 5. “Critérios de Julgamento”.

5.3.4 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da

Secretaria. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

6- DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 – Os candidatos considerados aprovados serão submetidos a uma avaliação psicológica (entrevista), da seguinte forma:

6.1.1 - O exame de avaliação psicológica consistirá em entrevista, a ser realizada por Profissional de Recursos Humanos com apresentação de quesitos em que será atribuído ao candidato o conceito “perfil apto” ou “ perfil inapto”. Nesta fase serão analisadas as aptidões e características de personalidade a seguir discriminadas:

- a) fluência verbal;
- b) raciocínio abstrato e verbal;
- c) capacidade para adaptar-se a situações novas ou diversas;
- d) comprometimento cooperação para realização de trabalho em equipe;
- e) sensibilidade às questões alheias (empatia)

6.1.1.2- Os candidatos que não atingirem o “perfil apto” nos quesitos dispostos no item 6.1.1, serão desclassificados deste Processo Seletivo.

6.1.1.3 - Os candidatos com perfil apto serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

7- DA ACUMULAÇÃO - O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se comprometendo a não acumular remunerações de cargos, funções ou emprego públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade Administrativa Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações). (Art.37, incisos XI e XVI da CF/88).

8 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções ou se o convênio pactuado na área federal para atendimento aos programas celebrados seja extinto no Município, ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

8.1-Os critérios de extinção pela lei são:

8.1.1 - pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações;

8.1.2- por iniciativa do contratado;

8.1.3- pela extinção do Programa Segundo Tempo, pelo Ministério do Esporte;

8.1.4- pela conversão do programa temporário, em ação permanente do Governo Federal.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo seletivo público simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O Processo seletivo público simplificado terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

9.3. Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

9.4. Fazem partes integrantes deste Edital os anexos I, II, III, as Leis nºs. 1.179/2012, a ficha de inscrição do Processo Seletivo 004/2013 e o Cronograma do Processo Seletivo 004/2013, respectivamente.

Externa

ANEXO I

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Meses de Atuação
Coordenador de Núcleo	09	20h/semanais	23
Monitor de Atividade Esportiva	09	20h/semanais	23

ANEXO II

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador de núcleo	Graduado em Educação física (Profissional de Educação Física de nível superior com licenciatura plena ou bacharel do esporte)	09	R\$ 900,00	20h/semanais
Monitor Esportivo	Acadêmico em Educação Física (Estudante de Educação Física, preferencialmente que já tenha cursado a primeira metade do curso)	09	R\$ 450,00	20h/semanais

Anexo III

Atribuições

Coordenador de núcleo
Organizar, juntamente com o coordenador geral e o pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador pedagógico, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
Desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os monitores, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
Promover reuniões periódicas com os monitores, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores geral e pedagógico informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
Comunicar de imediato às coordenações geral e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
Participar da formação continuada oferecida pelo Ministério do Esporte, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos monitores e colaboradores do projeto;
Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
Cadastrar e manter atualizadas as informações dos monitores de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo Ministério do Esporte.

Monitor de atividade esportiva.
Desenvolver juntamente com o coordenador de núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
Assessorar e apoiar o coordenador de núcleo no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
Estabelecer, em conjunto com o coordenador de núcleo, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e à coordenação pedagógica na forma de relatórios;
Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a coordenação do núcleo, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; Comunicar ao coordenador de núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pelo Ministério do Esporte, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
Cadastrar e manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo Ministério do Esporte.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PARA ANÁLISE CURRICULAR NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013

CARGO
PRETENDIDO _____
NOME _____
CPF _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE _____
ESTADO CIVIL _____
Nº DE DEPENDENTES _____
ENDEREÇO _____
MUNICÍPIO _____
ESTADO _____
CEP _____
TELEFONE _____
E-MAIL _____

A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - TRÊS ÚLTIMAS ATUAÇÕES PROFISSIONAIS

PONTUAÇÃO _____

1. ENTIDADE/EMPRESA _____
PÚBLICA () PRIVADA () FUNÇÃO: _____
PERÍODO: DE _____ A _____
COMPROVANTE ()SIM () NÃO
2. ENTIDADE/EMPRESA _____
PÚBLICA () PRIVADA () FUNÇÃO: _____
PERÍODO: DE _____ A _____
COMPROVANTE ()SIM () NÃO
3. ENTIDADE/EMPRESA _____
PÚBLICA () PRIVADA () FUNÇÃO: _____
PERÍODO: DE _____ A _____
COMPROVANTE ()SIM () NÃO

- B) FORMAÇÃO ACADÊMICA MAIS ATUAL** **GRADUAÇÃO**
() ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR
INSTITUIÇÃO _____
ANO DE CONCLUSÃO _____
COMPROVANTE ()SIM () NÃO

PÓS GRADUAÇÃO

PONTUAÇÃO _____

LATU SENSU/ESPECIALIZAÇÃO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
ANO DE CONCLUSÃO _____
COMPROVANTE ()SIM () NÃO
STRICTU SENSU/MESTRADO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
ANO DE CONCLUSÃO _____

COMPROVANTE ()SIM () NÃO

C) CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL INFORMADA – TRÊS DE MAIOR CARGA HORÁRIA

PONTUAÇÃO _____

1. CURSO

INSTITUIÇÃO

ANO DE REALIZAÇÃO _____ CARGA HORÁRIA

COMPROVANTE ()SIM () NÃO

2. CURSO

INSTITUIÇÃO

ANO DE REALIZAÇÃO _____ CARGA HORÁRIA

COMPROVANTE ()SIM () NÃO

3. CURSO

INSTITUIÇÃO

ANO DE REALIZAÇÃO _____ CARGA HORÁRIA

COMPROVANTE ()SIM () NÃO

PONTUAÇÃO TOTAL

ACUMULA COM REMUNERAÇÃO CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGO PÚBLICO EM ALGUM DOS TRÊS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS OU EM QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUTARQUIA, EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDAÇÕES)? () SIM () NÃO

SE SIM, INFORMAR:

LOCAL:

CARGO(S) _____ OU

FUNÇÃO(S) _____

REMUNERAÇÃO(S): _____

HORÁRIO DE TRABALHO:

DECLARAÇÃO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS NAS TRÊS PÁGINAS QUE COMPÕEM ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO E AS ANEXAS NESTE DOCUMENTO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, PODENDO SER COMPROVADAS. TAMBÉM ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DESTE EDITAL Nº 001/2012 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.

TRÊS RIOS, _____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO
CANDIDATO _____

CÓPIA DE DOCUMENTOS ACEITOS:

- CURRICULO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO)
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CONTRATO DE TRABALHO OU CERTIDÃO)
- COMPROVANTE DE CURSOS COMPLEMENTARES (CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO)
- REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PERTINENTE(CREF), QUANDO FOR O CASO
- CIC, CARTEIRA DE IDENTIDADE E CTPS.
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)

.....
.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO _____ DATA _____ CARGO _____

CANDIDATO

ATENDENTE

ANEXO V

CRONOGRAMA DE DATAS

PUBLICAÇÃO EDITAL	30/03/2013
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	01 E 02/04/2013
INSCRIÇÕES	03, 04 E 05/04/2013
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	13/04/2013
RECURSOS	15/04/2013
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	17/04/2013